

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, que fixa os valores para as funções gratificadas de Ouvidor, Agente de Contratação e Gestor de Contrato. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o referido projeto tem por objetivo fixar as referências das funções gratificadas a fim de disciplinar a matéria. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 99/2024, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos integrantes do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, por meio de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o referido projeto de lei possibilita o incremento das atividades desenvolvidas pelo SAMU, momente pelo aumento de disponibilidade de servidores em complemento à atuação dos agentes municipais, restando no aumento da eficiência no atendimento aos munícipes que necessitam destes serviços. O referido projeto possibilita a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos integrantes do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, por meio de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Resolução nº 11/2024, que inclui o Capítulo VIII na Resolução nº 5 de 16 de julho de 2013, criando e mantendo funções gratificadas, e dá outras providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o referido projeto de lei tem como objetivo disciplinar a criação das funções gratificadas de Agente de Contratação e Gestor de Contrato, bem como a manutenção da função de Ouvidor. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 01 de julho de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação e
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Willhams Pereira de Moraes
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento